



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N°. 12/2019

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores; Dr. Arthur José Lanzoni ; Dr. Alex Sandro de Souza, Dr. Luiz Fernando Borba e do Procurador Dr.Giovanni Soletti ; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 12/2019.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1– AUTOS N°. 93/2019 – Dr. Arthur José Nunes Lanzoni.

Campeonato Paranaense – Série Prata.

Jogo 257: Coronel Futsal X Apaf Futsal/Sespor/Semedi.

Data: 23/03/2019.”Notícia de Infração”

1º) Coronel Futsal (E.P.D).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 211 do C.B.J.D.

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art.213, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luhana Baldan Lemes.

Funcionou na defesa o Dr. Eduardo de Vargas Neto – OAB/PR nº 55.665

2 – AUTOS N°.105/2019 -- Dr. Luiz Fernando Borba.

Campeonato Paranaense – Série Prata.

Jogo 328: Coronel Futsal X Acesmil/São Miguel Futsal.

Data: 15/06/2019.

1º) Denunciado: Evandro Tossetto (Presidente/Coronel Futsal).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art.258-B,ambos do C.B.J.D.

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 7 (sete) dias de suspensão,nos termos do Art.258, §2º,II,em concreto, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr.Giovanni Soletti

Funcionou na defesa o Dr. Eduardo de Vargas Neto – OAB/PR nº 55.665

3– AUTOS N°.119/2019 – Dr. Alex Sandro José de Souza.

Campeonato Paranaense – Série Prata.

Jogo 335: Siqueira Campos/Pro Tork X Acesmil/São Miguel Futsal.

Data: 22/06/2019.

1º) Denunciado: Vinicius Pedroso Felix (Atleta/Acesmil/São Miguel Futsal).

Por maioria de votos, condenou a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art.258,inciso II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4- AUTOS Nº.120/2019 – Dr. Alex Sandro José de Souza.

Campeonato Estadual Paranaense de Base Masculino - Sub 17.

Jogo : Imbituva Futsal X F.Futsal Futuro/Mariluz

Data: 22/06/2019.

1º Denunciado: Lucas Bueno de Siqueira Teixeira (Atleta/Imbituva Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art.250,inciso I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi

5- AUTOS Nº. 121/2019 – Dr. Luiz Fernando Borba.

Campeonato Estadual Paranaense de Base Masculino - Sub 17.

Jogo 1337: Umuarama Futsal X Por do Sol/Avance Sports.

Data: 28/06/2019.

1º Denunciado: Fernando Pereira dos Santos (Atleta/Por do Sol/Avance Sports).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art.250,§1º,I,do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E.Blankenbug Almada.

6-AUTOS Nº. 122/2019 – Dr. Arthur José Nunes Lanzoni.

Campeonato Estadual Paranaense de Base Masculino - Sub 10.

Jogo 1382: Paraná Clube X Athletico Pr/Cancun.

Data: 29/06/2019.

1º Denunciado: Bruno Eduardo Wunsch (Atendente/Athético Pr/Cancun.)

Por unanimidade de votos, condenou a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258,§2º, II do C.B.J.D.

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art.258-B,ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr.Giovanni Soletti.

7- AUTOS Nº. 123/2019 – Dr. Alex Sandro José de Souza.

Campeonato Estadual Paranaense de Base Masculino - Sub 08.

Jogo 1381: Municipio Flor da Serra/ X Atlético Pr/Cancun.

Data: 29/06/2019.

1º Denunciado: Victória Caroline Sousa de Oliveira Gomes (Técnica/Athético Pr/Cancun).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art 258,§2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E.Blankenbug Almada.

8- AUTOS Nº. 124/2019 – Dr.Luiz Fernando Borba.

Campeonato Paranaense – Série Prata.

Jogo 339: Italo Norte/Beltrão Futsal X PM.Maringá/Grêmio/Seleto.

Data: 29/06/2019.

1º Denunciado: Felipe dos Santos Leitão (Atleta/PM.Maringá/Grêmio/Seleto).

Por unanimidade de votos, reclassifica a denúncia dos termos do Art. 254,§1º, I,para o Art.258,e condenou a pena de 1 (uma) partida de suspensão.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

9 – AUTOS Nº. 125/2019 – Dr. Arthur José Nunes Lanzoni.

Campeonato Paranaense – Feminino Ouro

Jogo 1094: Afeto/Smel/Toledo X Arapongas Futsal.

Data: 29/06/2019.

1º) Denunciado: Douglas Henrique dos Santos (Atendente/Arapongas Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art.258,§2º,II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

10 – AUTOS Nº. 126/2019 – Dr. Arthur José Nunes Lanzoni

Campeonato Paranaense – Série Ouro.

Jogo 160: Integrado/Umbro/ACMF X Aymoré Futsal/Matelândia.

Data: 26/06/2019.

1º) Denunciado: Cezar Teixeira Oliveira (Atleta/Aymore Futsal/Matelândia Futsal)

Por unanimidade de votos, reclassifica a denúncia dos termos do Art.254-A,§1º,II,para o Art.254,e condenou a pena de 1 (uma) partida de suspensão.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha..

Curitiba, 23 de julho de 2019.

Luzia Rosa da Silva
Secretária TJD/PR